Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
SANTO AUGUSTO
Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465, 4° Andar - Caixa Postal 61 - CEP 98590-000
CNPJ/MF 90 167 131/0001-50 Fone/Fax: 55 3781-3355 ou 3324 E-mail: cvstoaug@mksnet.com.br

RESOLUÇÃO Nº 170, de 22 de dezembro de 2003.

Concede gratificação especial de Natal aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1° É concedida "Gratificação Especial de Natal", no valor de R$ 100,00 (cem reais), em parcela única e excepcionalmente no mês de dezembro de 2003, aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores, em exercício, do quadro efetivo, de confiança e contratado.

Art. 2° A gratificação é constituída de parcela única, por servidor, independentemente da sua carga horária e vínculo com a Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3° Em razão de sua excepcionalidade, a gratificação não integra a base de cálculo de incidência das contribuições previdenciárias ou tributárias.

Art. 4° As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 22 de dezembro de 2003.

Ver. Pedro Valmor Marodin
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Horácio Ferrando Dornelles
Secretário

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto / RS
PUBLICAÇÃO
AFIXADO em 22/12/03
RETIRADO em 09/01/04